



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## RESOLUÇÃO N.º 42/2000 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.000

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 154 DA RESOLUÇÃO 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994”**

**LUIZ CARLOS FRIZZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

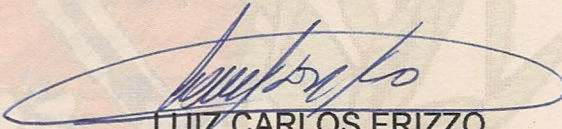
**Art. 1º** Fica alterado o disposto no parágrafo 3º do artigo 154 da Resolução 10, de 14 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º "A ata da sessão anterior será lida a requerimento de vereador e votada independente da leitura quando não requerido, na fase de expediente da sessão subsequente".


**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2000

  
LUIZ CARLOS FRIZZO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara em 28 de novembro de 2.000

  
Ivone Olivo Frizo  
Assistente Legislativo